

ESTADO DE PERNAMBUCO TRIBUNAL DE CONTAS

Ofício TCE-PE

Processo TC n.º 17100211-8

Modalidade: Prestação de Contas

Tipo: Gestão

Arcoverde, Terça-feira, 13 de Junho de 2017

Assunto: Notificação para Defesa Prévia

Senhor Prefeito,

Notifico Vossa Excelência dos fatos que lhe foram atribuídos no Relatório de Auditoria, constante nos autos do Processo TC nº 17100211-8, relativo à Unidade Jurisdicionada Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ibimirim, a fim de que tome ciência do seu teor e apresente Defesa Prévia, no prazo de até 30 (trinta) dias, nos termos do art. 49 da Lei Orgânica (Lei Estadual n º 12.600/2004) c/c o art. 131 do Regimento Interno (Resolução TC nº 15/2010), ambos desta Corte de Contas.

O Relatório de Auditoria, assim como todas as demais peças processuais, encontrase disponível no Sistema de Processo Eletrônico (e-TCEPE) na aba Documentos (pasta Demais Peças Processuais). O e-TCEPE poderá ser acessado através do endereço eletrônico <a href="http://etce.tce.pe.gov.br/">http://etce.tce.pe.gov.br/</a>.

A Defesa Prévia deverá ser inserida **exclusivamente** no e-TCEPE, conforme orientações constantes no guia anexo a este ofício. Mais informações poderão ser obtidas no Manual do Gestor e do Advogado disponíveis na página do Processo Eletrônico do TCE-PE <u>www.tce.pe.gov.br/processo</u>.

Caso encontre dificuldade no acesso ao sistema ou na visualização das peças processuais, ligar para o 0800 281 7717 ou encaminhar uma mensagem para atendimento@tce.pe.gov.br.

O TCE-PE manterá, em sua Sede e Inspetorias Regionais, equipamentos à disposição das partes, advogados e interessados para consulta ao conteúdo dos autos digitais e envio de documentos em meio eletrônico.

Atenciosamente,

[Assinado digitalmente]



## Ivan Camelo Rocha Inspetor Regional de Arcoverde

A Sua Excelência o Senhor José Adauto da Silva Prefeito de Ibimirim/PE - exercício 2016





Este guia é destinado aos notificados via sistema e-TCEPE, isto é, a todos os receberam notificação eletrônica do TCE em lugar do ofício em papel.

- O notificado deverá apresentar sua defesa ou pedido de prorrogação de pr diretamente no sistema e-TCEPE ou constituir advogado/procurador que tamb responderá a notificação eletronicamente.
- O pedido de prorrogação e a defesa <u>não podem ser entregues em papel</u> <u>r</u> mesmo em meio eletrônico no protocolo da sede ou das inspetorias regionais Tribunal.
- Todos os atos devem ser realizados dentro do sistema e-TCEPE.

## Como incluir Defesa Prévia ou Pedido de Prorrogação de Prazo de defesa no e-TCEPE?

# 1 Acessar o sistema e-TCEPE

O sistema deverá ser acessado através da página do TCE na inte <a href="www.tce.pe.gov.br">www.tce.pe.gov.br</a>, na área de 'Sistemas' (imagem 01). Na tela de la informar usuário e senha ou entrar com o certificado digital (imagem 02).



Advogados ainda não cadastrados podem realizar seu cadastro clicando "Cadastre-se aqui!" (imagem 02).

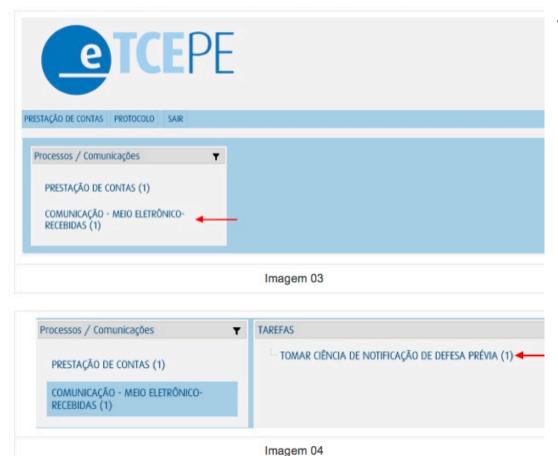






# 2 Tomar ciência de notificação de defesa prévia

Após acessar o sistema, o primeiro passo é clicar em 'Comunicação - N Eletrônico - Recebidas' (imagem 03), em seguida na atividade 'To ciência de notificação de defesa prévia' (imagem 04):

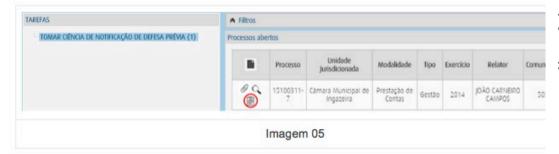


Serão exibidos os processos cuja notificação de defesa prévia aguardando a ciência por parte dos notificados ou seus procurado Deve-se acessar o processo de interesse através do ícone da 'pranch (imagem 05).









Dentro do processo, na aba 'Tarefas', deve-se 'Visualizar/Responder Notificação de Defesa Prévia' (imagem 6).



## Responder notificação de defesa prévia

O próximo passo é responder a notificação, isto é, incluir a defesa ou p prorrogação. Para tanto, deve-se clicar em 'Comunicação - Meio Eletrô Recebidas', em seguida na atividade 'Responder notificação de del prévia' (imagem 07):

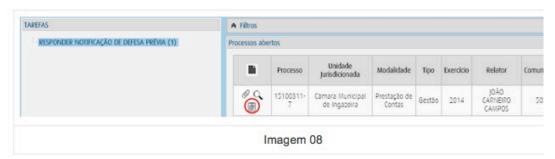


Serão exibidos os processos aguardando a resposta da notificação defesa prévia. Deve-se acessar o processo de interesse através do íc da 'prancheta' (imagem 08).





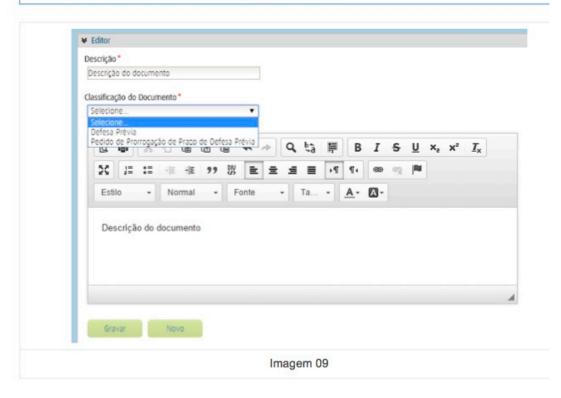




Dentro do processo, a defesa ou o pedido de prorrogação de prazo de ser incluídos na aba 'Tarefas', utilizando o editor de texto do e-TCI (imagem 09) ou upload de um arquivo (imagem 10).

Atenção 1: Não deve ser utilizada a aba 'Anexar documentos' para incluir def prévia ou pedido de prorrogação.

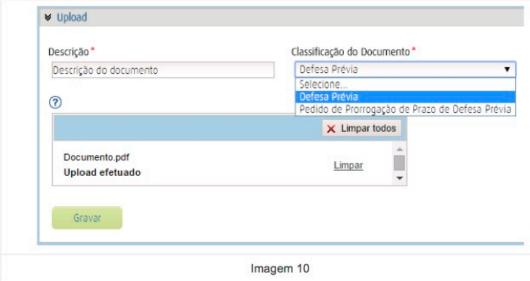
Atenção 2: selecione no campo 'Classificação do documento' se deseja en defesa prévia ou pedido de prorrogação de prazo.











Após inserir a defesa ou pedido de prorrogação, e clicar no bo 'Gravar' (imagens 09 e 10), deve-se assinar o documento clicando no íc do 'cadeado' (imagem 11).



Após assinar o documento, é necessário clicar no botão 'En Resposta', quando se tratar de entrega de defesa (imagem 12), ou 'En Pedido de Prorrogação' (imagem 13), para submeter o pedido à análise relator.

Atenção: o TCE só receberá a defesa ou pedido de prorrogação de prazo após cl no botão 'Enviar resposta' ou 'Enviar prorrogação' (imagens 12 e 13).









Pronto, sua Defesa Prévia e/ou Pedido de prorrogação foram enviados.

### Defesa prévia conjunta ou Pedido de prorrogação conjunto:

O documento de defesa prévia ou o pedido de prorrogação de prazo podem elaborados em conjunto entre vários notificados (único arquivo). Entretanto, a inclu no sistema deverá ser realizada na comunicação recebida (notificação) por cada dos notificados que participam da defesa conjunta ou pedido de prorroga conjunto.

Isto é, cada notificado, ou seu advogado, deverá acessar o sistema e-TCEPE e se os passos indicados acima com vistas a tomar ciência da notificação e respor comunicação individualmente.

O TCE está trabalhando para facilitar a inclusão de defesa ou pedido de prorroga para mais de um notificado de uma única vez. Mas, tal funcionalidade não « disponível ainda. Uma vez implementada, será dada ampla divulgação.

